



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 61 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17/2023

### DESIGNA LIQUIDANTE E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG. **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica designada, a **SENHORITA CAROLINNY FERNANDES LARA**, inscrita no CPF nº 113.717.166-92, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**Art. 2º-** Fica designada, a **SENHORITA LETICIA MARIA NOVAES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 114.006.946-20, liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 13 de fevereiro de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado em 13/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**DECRETO Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

### DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 254/2021

O Prefeito Municipal de Piracema, no regular exercício das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que no Direito Administrativo Brasileiro, o instituto da convalidação está expressamente previsto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 (lei que regula o Processo Administrativo Federal), admitindo-se, portanto, que a Administração aproveite os atos administrativos com vícios superáveis, confirmando-os integralmente ou parcialmente.

**CONSIDERANDO**, que o instituto da convalidação está em perfeita consonância com a lei, considerando que a maior parte da doutrina brasileira entende que o procedimento de convalidar os atos que apresentem vícios sanáveis é um dever da Administração Pública. **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **CONVALIDADOS** os atos do Primeiro Termo aditivo do Contrato 254/2021 de 09 de Novembro de 2021.

**Art.2º** Este Decreto, revestido juridicamente da forma de Ato de Convalidação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema, 13 de Fevereiro de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado em 13/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 13 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 61 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças